

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 5.889, de 30 de Junho de 2.020

*(Altera o Decreto 5.879, de 28 de Junho de 2.020, para acrescentar o artigo 5º-A, que disciplina as hipóteses de doação em favor da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que especifica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, onde é reconhecido o Estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.835, de 20 de Maio de 2.020, que declara estado de calamidade pública no Município de Avaré para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa extraordinária de obtenção de diversos insumos para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a escassez de recursos públicos e a existência de ofertas de doação de pessoas físicas e jurídicas que se solidarizaram com a situação dos mais necessitados;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica acrescido o Artigo 5º-A ao Decreto 5.879, de 28 de Junho de 2.020, com a seguinte redação:

Artigo 5º-A. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizada, de forma extraordinária, a receber bens em doação que possuam relação com o enfrentamento

da pandemia decorrente do coronavírus, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas e jurídicas, obedecido o procedimento especial previsto neste artigo que vigorará enquanto durar a pandemia

§ 1º. O interessado deverá apresentar proposta de doação, encaminhando-a para o e-mail secretariadegabinete@avare.sp.gov.br, contendo:

I – identificação e qualificação do subscritor da proposta;

II – descrição do bem, com suas especificações, quantitativos, prazo de validade ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação;

III – valor estimado do bem, caso seja possível;

IV – declaração de propriedade ou posse do bem a ser doado;

§ 2º. A proposta, caso considerada adequada, será formalizada através de expediente administrativo e, caso necessário, submetida à apreciação técnica do setor destinatário.

§ 3º. Caso a proposta seja considerada favorável ao interesse público, o proponente interessado será comunicado imediatamente, informando o local para entrega ou retirada do objeto da proposta.

§ 4º. Caso seja considerada inadequada na análise prévia ou desfavorável na apreciação técnica, o proponente deverá ser comunicado diretamente.

§ 5º. Caberá ao setor destinatário a formalização da doação em instrumento jurídico específico, conforme Anexo I deste decreto.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de junho de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

#### ANEXO I

#### TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO DE INSUMOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ..... E A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ.**

Pelo presente instrumento, .....

ora designado DOADOR, e de outro lado, a entidade beneficiada Município da Estância Turística de Avaré, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, nº 1169, nesta cidade e Comarca de Avaré, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, ....., doravante denominado DONATÁRIO, têm entre si celebrado o presente TERMO DE DOAÇÃO, nos termos dos art. 538 a 554 do Código Civil e do Decreto....., sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes objetos abaixo relacionados e descritos:

.....

Considerando a situação emergencial que o país de encontra, esta doação tem por finalidade a entrega de insumos para o enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens conforme orientação da equipe técnica designada pelo DOADOR.

O DOADOR, em observância à Cláusula Primeira do presente termo, responsabiliza-se pela entrega do produto doado de acordo com parâmetros técnicos;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Os custos com remoção do produto doado serão arcados exclusivamente pelo DOADOR.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E DO ACEITE

O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os produtos arrolados na Cláusula Primeira deste termo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de constatação, quanto da não utilização do produto doado para os fins e forma a que se propõe

a presente doação, poderá ser promovida à revogação deste termo, com comunicação prévia sem direito de indenização ao DONATÁRIO.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente Instrumento não envolve transferência de recursos financeiros por parte do DOADOR ao DONATÁRIO, ou deste para aquele, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, abrindo mão de qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A DONATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, de acordo com o parágrafo único do art. 61, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

O DOADOR declara ser proprietário do bem a ser doado e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, para um só efeito segue assinado pelo DOADOR e DONATÁRIA.

Avaré, ..... de ..... de .....

DONATÁRIA: